



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318/97 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

SÚMULA: Dispões sobre abertura de crédito Especial e Suplementar, Criação de Programa de Trabalho No Orçamento do fundo Municipal de Saúde e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou e eu, MARIETA PEREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei...

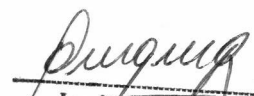
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do setor de contabilidade, autorizado a abrir crédito especial e suplementar, e criar Programa de Trabalho - 13754282,22 Implantação do Plano de erradicação do Aedes Aegypti, No valor de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - A Suplementação Especial será distribuída da seguinte forma:

13 -	-	Saúde e Saneamento	
0602 -	-	Fundo Municipal de Saúde	
13754282,22	-		
3000	-	Despesas Correntes	
3111	-	Pessoal Civil	R\$ 12.050,00
3120	-	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3132	-	Outros Serv. Encargos	R\$ 3.500,00
4000	-	Despesas de Capital	
4100	-	Investimentos	
4120	-	Equipatos Mat. Permanente	-R\$ 11.550,00

Artigo 3º - Para Cobertura da Suplementação do crédito Especial serão utilizados os recursos do Convênio nº 146/97 no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), e como contrapartida do município a Anulação parcial da dotação orçamentária indicada abaixo:

Continuação....


José G. Rodrigues Neto
Presidente

"VAMOS RECONSTRUIR ANGÉLICA"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
GABINETE DA PREFEITA

Continuação do Projeto n) 318/97

0602 - Fundo Municipal de Saúde


13754822,10 - Manutenção e Operacionalização das atividades do Fundo
Municipal de Saúde

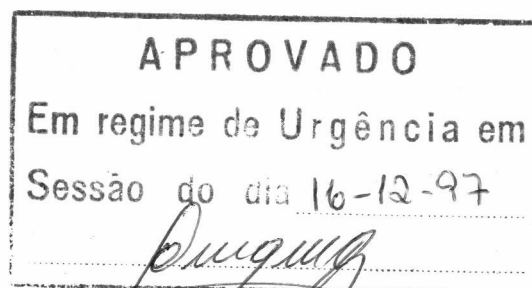
3120 - Material de Consum - R\$ 3.000,00

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS,

Em, 12 de Dezembro de 1997.


MARIETA PEREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLANO DE ERRADICAÇÃO DO **AEDES AEGYPTI**

Utilização dos Recursos repassados aos municípios

1) Em VIGILÂNCIA ENTOMOLOGIA

- montar laboratório regional (06 municípios)
- montar laboratório local (71 municípios)
- pagar diária para treinamento em exame de larvas

2) Em VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- comprar computador completo, incluindo moveis e ar condicionado
- comprar linha telefônica
- fazer assinatura da INTERNET
- comprar moto

3) Em VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- pagar diária para treinamento de agentes de vigilância sanitária e auxiliares de saneamento

4) Em OPERAÇÃO DE CAMPO

- comprar uniformes
- pagar diária para treinamento de ASP

5) Em INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- fazer cartazes, panfletos, faixas
- comprar camisetas e similares
- criar filmetes, vinhetas, etc..

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- financeiramente (utilização dos recursos)
- operacionalmente (relatório sobre cumprimento de metas)

Câmara Municipal

APROVADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLANO DE ERRADICAÇÃO DO Aedes aegypti - PEAA/MS

Quadro resumo dos recursos do município de **Angélica**

Componentes:	Valores em R\$ 1,00
Vigilância Entomológica	R\$ 3.000 ✓
Vigilância Epidemiológica	R\$ 11.600 ✓
Vigilância Sanitária e Desenvolvimento de Recursos Humanos	R\$ 11.600
Operações de Campo	R\$
Informação, Educação e Comunicação	R\$ 3.500
TOTAL	R\$ 29.700

PEAA/MS8

